

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 041/2023/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 230/SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 003343/2023 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa CTIS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 01.644.731/0001-32.

### RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO JOSÉ SALDANHA OLIVEIRA, matrícula Nº 847.186, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 230/SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 003343/2023 – SMTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa vista, 20 de dezembro de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETÁRIA

### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 26248/2023/SMPE  
Espécie: Contrato nº 571-SMPE/SAL/COP/2023  
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022/FETEC- PROCESSO Nº 0347/2022/FETEC, EVENTUAL AQUISIÇÃO AGUA E GELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS.  
Valor: O valor do contrato é de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2023 sob o regime de Registro de Preços.

Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 04.0122.0075.2260.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: Município de Boa Vista – PMBV/SMPE  
Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Contratada: Empresa INTEGRAR EMPREENDIMENTOS LTDA.

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2023  
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 15 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024, conforme disposto no artigo 57º, caput, da Lei nº 8.666/93.

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 179/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora LARISSA FREITAS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4851309C7

TAJUA, matrícula 483, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Regularização Fundiária com o de Diretora de Operações da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 22/12/2023 a 05/01/2024, em virtude de ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 023013/2022  
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 012/2022

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 012/2022 - Contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Licenças do Software Métrica Topo, para a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 15/12/2023 a 15/12/2024.

VALOR: 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

CONTRATADA: MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Sr. SÉRGIO PILLON GUERRA Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. KEYLIANE FERREIRA ROCHA DA SILVA - Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro e/e – pela Contratante e o Sr. DANIEL ALEXANDRE JANINI – pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

### RESOLUÇÃO/COMCID-BV Nº10/2023

CONSIDERANDO que foi protocolado junto a EMHUR no dia 10/11/23 o Ofício nº 89/CBVTU/2023 da Empresa Cidade de Boa Vista transportes Urbanos Ltda que solicita Reajuste Tarifário para transporte público de ônibus;

CONSIDERANDO que foi protocolado junto a EMHUR no dia 12/12/23 o Ofício nº 04/2023/CTL da Cooperativa de Transporte de Passageiros de Taxi Lotação – CTL que solicita Reajuste no Valor da Passagem do Taxi Lotação;

CONSIDERANDO que foi protocolado junto a EMHUR no dia 12/12/23 o Ofício nº 049/2023-SINTACAV/RR do Sindicato dos Taxistas e Motoristas Auxiliar de Taxi do Estado de Roraima – SINTAXI – RR;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Plenário do COMCID-BV, em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2023; e,

### RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar ao Conselho Municipal de Transportes e ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que seja acatado o Parecer aprovado pela unanimidade do COMCID-BV após a análise da solicitação de reajuste tarifário para o transporte urbano da Cidade de Boa Vista, na modalidade Ônibus, feita pela Empresa Cidade de Boa Vista Transporte Urbano Ltda, através do Ofício nº 89/CBVTU/2023, protocolado na EMHUR em 10/11/23, com seus anexos – Planilha dos Custos dos Serviços de Transporte Público por Ônibus na Cidade de Boa Vista, e Estudo com a Análise da Planilha Tarifária de Transporte Coletivo Público do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros de

